



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo da municipalidade, do cargo de **Atendente de Apoio à Rede Municipal de Ensino**, criado pela Lei Complementar nº 010/2019.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 30/2025, através do autografo nº 031/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de vagas no quadro de carreira do funcionalismo público municipal, nos termos abaixo:

Nº de Vagas	CARGO	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Vencimento (Grau CEP-LIII)
15 (quinze)	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	Administrativo (GOA)	40 horas	1.866,09

Art. 2º As atribuições e a escolaridade exigida para o cargo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 010/2019, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, 11 de novembro de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original